



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) -
PROGRAMA BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

1. DA ABERTURA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 738, de 19.04.2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Agricultor Agroflorestal, com carga horária de 200 horas, e Agente de Informações Turísticas, com carga horária de 200 horas, ambos pertencentes ao Programa **Bioeconomia da Amazônia Legal**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 05 de agosto de 2024.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover a ampliação de profissionais qualificados para atuarem na Bioeconomia da Amazônia Legal. As aulas ocorrerão na Escola Estadual Mal. Eurico Gaspar Dutra MT, situada na Rua Mato Grosso, 1523 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-023, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC Nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP Nº 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

3. VALIDADE DESTE EDITAL:

Curso Presencial	CH	Aulas	Local	Assistência Estudantil	Início	Término	Vagas
Agricultor Agroflorestal	200	Segunda a quinta a noite (alguns sábados)	E.E. Gaspar Dutra	R\$ 400,00, de acordo com as regras do item 6 deste edital	05.08	31.10	35
Agente de Informações Turísticas	200	Segunda a quinta a tarde (alguns sábados)	E.E. Gaspar Dutra	R\$ 400,00, de acordo com as regras do item 6 deste edital	05.08	31.10	35

O resultado do processo seletivo 2024/2, conforme previsto neste Edital, será válido apenas para o

preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA A INGRESSO NOS CURSOS

- I. Ter 16 anos ou mais de idade;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- III. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- I. Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do país;
- II. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no país;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- V. Estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

5.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição**.

5.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

5.4 O certificado de conclusão de curso será de Agricultor Agroflorestal ou Agente de Informações Turísticas, de acordo com a matrícula realizada.

5.5 O curso será ofertado no período noturno de segunda a quinta-feira e, eventualmente, no período diurno aos sábados, com previsão de duração de 3 meses.

6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil na forma de bolsa.

6.2 O valor total da bolsa será dividido durante o período de execução do curso, totalizando, ao final, o valor de R\$400,00 (trezentos e vinte reais) para o curso de Agricultor Agroflorestal e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o curso de Agente de Informações Turísticas. Dessa forma, somente recebem o valor integral os estudantes que concluírem o curso.

6.3 Os pagamentos das bolsas serão efetuados com base na frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

6.4 A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

6.5 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal.

6.6 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

6.7 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas por ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

I. Dentre as matrículas permitidas por ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

II. Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 No momento da inscrição, o candidato deverá fornecer todas as informações corretamente como

solicitado no formulário eletrônico de inscrição *on-line*, disponível no *link*:
<https://forms.gle/7oSfBdtk4FzVFkBM9>

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

7.3 Ao realizar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

7.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico (*on-line*), disponível a partir das **8h do dia 24/06/2024 até às 22h00 do dia 09/07/2024**.

7.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

7.8 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para cada curso.

7.9 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio do formulário de inscrição.

7.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o *upload* (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo, ou declaração de escolaridade escrita a mão, ou assinada eletronicamente (Anexo II), caso não possua o documento;

IV. Caso seja trabalhador da área do curso: Declaração de próprio punho (Anexo I) ou declaração do empregador;

V. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

VI. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

VII. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o candidato é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 1 (uma) liderança da comunidade ligadas a associação da comunidade;

VIII. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

IX. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família entre outros), quando houver;

X. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

XI. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

8. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	19 de junho de 2024
Prazo para interposição de impugnação do edital (Anexo II)	20 de junho de 2024
Resultado da interposição de impugnação do edital	21 de junho de 2024
Período de Inscrições	A partir das 8h de 24/06/2024 até às 22h de 09/07/2024 no link: https://forms.gle/7oSfBdtk4FzVFkBM9 ou presencialmente no Campus agendando via whatsapp 66999867310
Resultado preliminar	10 de julho de 2024
Interposição de recursos do Resultado preliminar https://forms.gle/o311ockxSrM2nMBNA	11 de julho de 2024
Análise dos recursos e divulgação do resultado final - 1ª chamada	12 de julho de 2024
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	15 a 18 de julho de 2024, das 14h às 20h, no IFMT – Campus Barra do Garças
Divulgação Lista de candidatos - 2ª chamada	19 de julho de 2024
Matrícula dos convocados em 2ª chamada	22 a 25 de julho de 2024, das 14h às 20h, no IFMT – Campus Barra do Garças
Início das aulas	5 de agosto de 2024

9. DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OU DE RECURSO

9.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário, disponível no link: <https://forms.gle/o311ockxSrM2nMBNA> que será direcionado à comissão responsável pela seleção.

9.2 Os recursos em relação às avaliações serão analisados pela comissão responsável pela seleção.

9.3 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será de caráter classificatório por meio de avaliação de tabela constituído em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

10.2 Barema Classificatório para Cursos FIC – Agricultor Agroflorestral e Agente de Informações Turísticas:

Tabela 02: Tabela Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	Documento comprovante	PONTUAÇÃO
1. Candidatos que tenham frequentado escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, inclusive EJA.	Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo, ou declaração de escolaridade escrita a mão, ou assinada eletronicamente (Anexo II), caso não possua o documento	12,50
2. Trabalhadores(as) da área do curso	Declaração de próprio punho (Anexo I) ou declaração do empregador	20,00
3. Trabalhadores(as) beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.	Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego	5,00
4. Povos indígenas ou comunidades quilombolas	Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida (modelo no Anexo II)	12,50
5. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.	Comprovante CadÚnico	12,50
6. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família entre outros)	12,50
7. Candidatos com deficiência	Laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato	12,50
8. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	Declaração do organismo do sistema judiciário/prisional	12,50

Total	100
-------	-----

10.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos.

10.4 Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

10.5 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 8 deste edital, no site do campus: <https://bag.ifmt.edu.br/>

10.6 As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP N° 081/2020).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus: <https://bag.ifmt.edu.br/>

11.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula para este edital será realizada presencialmente na sala dos professores do IFMT – *campus* Barra do Garças, Entrada De Acesso A Br 158 - Radial, R. José Maurício Zampa, S/N - Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças - MT, 78607-899.

12.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia e original ou cópia autenticada da documentação listada abaixo:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Certidão de nascimento/casamento;

IV. Para maiores de 18 anos, apresentar o Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>

V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

VI. Histórico Escolar, no mínimo do Fundamental I (1ª a 5ª série), que comprove a escolaridade exigida para o curso; ou declaração de escolaridade escrita a mão, ou assinada eletronicamente (Anexo II), caso não possua o documento.

VII. Uma foto 3x4.

VIII. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 90 dias);

IX. Termo de autorização do uso de imagem (disponível no campus).

X. No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. **É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas** (Nº do banco, da agência e conta corrente. Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta).

12.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

12.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio

eletrônico do Campus <https://bag.ifmt.edu.br/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

13.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

13.6.1 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/>.

13.6.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicadas no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/>, respeitando os critérios de ordem classificatória.

13.6.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes.

13.6.4 Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portando toda documentação exigida no item 12.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.

13.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, serão realizadas novas Chamadas Gerais, por meio de Edital Complementar, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/>

13.6.6 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

13.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

13.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

13.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: Telefone: (66) 999867310

E-mail: alexandre.rauh@ifmt.edu.br

Barra do Garças- MT, 19 de junho de 2024.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Anexo I

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, declaro para fins de pontuação no Edital de Seleção do Programa Bioeconomia
da Amazônia Legal que sou trabalhador(a) da área _____ (rural - para o curso de
Agricultor Agroflorestal / turismo - para o curso de Agente de Informações Turísticas).

Barra do Garças ____/____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(obs. pode ser assinatura eletrônica do gov.br, caso possua)

Anexo II

Eu, _____, portador(a) do CPF

_____, declaro para fins de atendimento ao Edital 01/2024 de Seleção do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal que, embora não tenha a documentação que comprove, possuo a escolaridade mínima para realizar o curso.

Barra do Garças ____/____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(obs. pode ser assinatura eletrônica do gov.br, caso possua)

Faça uma cópia ou baixe em seu celular/computador pra editar.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 19/06/2024 10:35:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697421
Código de Autenticação: c132bcfcf



Edital Nº 4/2024 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT